



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2012

O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço disciplina, no âmbito da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região – PRF4, o procedimento obrigatório relativo ao preenchimento e encaminhamento da planilha de audiências a serem realizadas pelos Procuradores Federais integrantes dos núcleos temáticos.

Art. 2º Os núcleos temáticos desta Procuradoria Regional (Administrativo, Defesa do Patrimônio e Recuperação de Créditos, Finalístico e Previdenciário) informarão, mensalmente, na planilha em anexo, a relação de audiências a que deverão comparecer os Procuradores Federais, no exercício da representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, nas causas de qualquer natureza junto à Justiça comum e especializada.

§ 1º Excetuam-se do comando do *caput* as audiências cujo atendimento possa, por autorização legal, ser realizado por prepostos.

§ 2º As informações mencionadas no *caput* serão apresentadas até o dia 5 de cada mês e conterão a relação das audiências previstas para os trinta dias subsequentes.

§ 3º A planilha referente ao mês de junho corrente deverá ser apresentada até o dia 15 de junho de 2012 e conterá relação das audiências previstas até o dia 5 de julho de 2012.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

§ 4º No caso de inserção de novas datas de audiências no curso do mês, a planilha será imediatamente retificada e reenviada.

§ 5º A planilha conterá os seguintes dados:

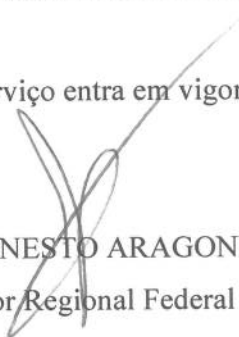
- I – data da audiência;
- II - horário;
- III - nome do Procurador designado;
- IV - número do processo judicial.

Art. 3º Os Coordenadores de núcleo serão responsáveis:

- I - pelo estabelecimento das rotinas para a coleta desses dados;
- II - pelo gerenciamento da execução das atividades;
- III - pela consolidação das informações na tabela e encaminhamento dos dados ao Gabinete da PRF4.

Art. 4º O encaminhamento da planilha deverá ser feito por meio eletrônico ao endereço prf4@agu.gov.br com cópia aos e-mails prf4.logistica@agu.gov.br e prf4.adm@agu.gov.br constando do “assunto” da mensagem a expressão “Planilha de Audiências”, seguida do mês e do núcleo temático correspondente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 06 de junho de 2012.


JOÃO ERNESTO ARAGONÉS VIANNA
Procurador Regional Federal da 4ª Região
em exercício

